



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

Rua Paraíba, nº 666, Centro, Cruzeiro da Fortaleza/MG – CEP 38735-000.

Email: cmdcacruzeiro@outlook.com

Fone: (34) 3835-1408.



DECRETO Nº634

DE 20 DE MARCO DE 2023

O Prefeito Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal 1014/2012 de 25 de outubro de 2012 e Lei 1017/2012 de 05 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1 – Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, na forma abaixo especificados.

Art. 2 – Conforme especificado na Lei 1017/2012 no art. 10, os Secretários Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação serão membros obrigatórios e natos do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Ficam especificados da seguinte forma:

Presidente do CMDCA: Elizia Luzia Côrtes da Silva

Secretária Executivo: Bruna Souza Vieira

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Ana Carolina Soares Rosa
Bárbara Alves Côrtes

Secretaria Municipal de Saúde

Nubia Aparecida Medeiros
Gustavo de Almeida Melo

Secretaria Municipal de Educação

Sirlene Maria de Melo Silva
Laura Cristina de Farias

Secretaria Municipal de Esporte

Thiago de Souza Cardoso
Mila Cristina Pinheiro

REPRESENTANTES DE ENTIDADES/SOCIEDADE E ORGANIZAÇÕES CIVIS

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Eliane de Fátima Cardoso Ferreira
Fernanda Eloisa de Oliveira

Representantes do público infanto-juvenil

Marco Túlio da Silva Côrtes
Carla Cristina Abadia Silva

Sociedade São Vicente de Paula

Aloisio Ferreira de Paulo
Maria José Alves

Trabalhadores da área

Rosilene Cardoso dos Santos
Evanda Geralda Reis

Art. 2 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Cruzeiro da Fortaleza-MG, 20 de Março de 2023.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal